



DECRETO N.º 041/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo Território do Município de Serra Alta/SC, no dia **04 de março de 2019** e **Feriado no dia 05 de março de 2019**, alusivo às comemorações do carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 041/2019</u>
DATA:	<u>15/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2756</u>
Assinatura: 	